



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Segunda-feira • 27 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1708

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Resolução Nº 001/2020** – Dispõe sobre aprovação da Proposta de Reprogramação de Saldos dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, IGD/SUAS, IGD PBF, BPC na Escola e Programa Primeira Infância no SUAS, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, exercício de 2019. E calendário anual de reuniões.
- **Resolução Nº 002/2020** – Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social ano de 2020, e dá outras providências.
- **Resolução Nº 003/2020** – Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeiro dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no exercício de 2019.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

ITAJU DO COLÔNIA- BAHIA, 21 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 001/2020.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Reprogramação de Saldos dos Serviços Socioassistenciais da **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e ESPECIAL, IGD/SUAS, IGD PBF, BPC NA ESCOLA e PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS**, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, exercício de 2019. E calendário anual de reuniões.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Itaju do Colônia, em reunião ordinária realizada no dia 21/01/2020, na sede da secretaria, situada na Rua Francisco Ferreira, s/n, Centro, no uso da competência que lhe confere a lei Municipal nº. 517 de 06 de Outubro de 2011, e atendendo as exigências da lei 8.742 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 21 de Janeiro 2020;

CONSIDERANDO, o Art. 30, da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que orienta que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do distrito federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

CONSIDERANDO, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

RESOLVE:

ART. 1º - Fica aprovada a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e fundo Estadual de Assistência Social de Itaju do Colônia-Ba de competência financeira do ano de 2019, para serem utilizados em 2020, correspondentes aos blocos de financiamento.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJU DO COLÔNIA, 21 DE JANEIRO DE 2020.

ISAUQUE CAMPOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

ITAJU DO COLÔNIA, 21 DE JANEIRO DE 2020.

Resolução Nº 002/2020.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social ano de 2020, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Itaju do Colônia, em reunião ordinária realizada no dia 21/01/2020, na sede da secretaria, situada na Rua Francisco Ferreira, s/n, Centro, no uso da competência que lhe confere a lei Municipal nº. 517 de 06 de outubro de 2011, e atendendo as exigências da lei 8.742 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;


CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas;

CONSIDERANDO que este instrumento atende a realidade do município em consonância com os Programas, Serviços e benefícios para o exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar após análise o Plano de Ação do Co-Financiamento Estadual alocado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itaju do Colônia, para execução dos Serviços, Programas, e Benefícios, desenvolvidos pela política de Assistência Social do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ITAJU DO COLÔNIA, 21 DE JANEIRO DE 2020.

ISAQUE CAMPOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

ITAJU DO COLÔNIA, 21 DE JANEIRO DE 2020.

Resolução Nº 003/2020.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Itaju do Colônia, em reunião ordinária realizada no dia 21/01/2020, na sede da secretaria situada na Rua Francisco Ferreira, s/n, Centro, no uso da competência que lhe confere a lei Municipal nº. 517 de 06 de outubro de 2011, e atendendo as exigências da lei 8.742 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

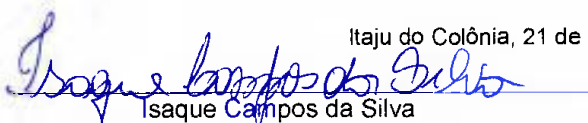
CONSEIDERANDO que os recursos recebidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social foram executados respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos pisos de Proteção Social Básica e Especial,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica/ Proteção Social Especial, referente aos recursos executados no exercício de 2019, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaju do Colônia, 21 de Janeiro de 2020.


Isaque Campos da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social